



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 280/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAR E A EMPRESA CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICOS E ALCOOLISTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Santos Pereira 2.340, Bairro Centro, Município de Campo Grande - MS, CEP: 79.020-170, inscrita no CNPJ/MF nº 07.925.656/0001-64, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro e a CONTRATADA a

Sr. Tiago de Oliveira Castro, brasileiro, solteiro, Administrador, portadora do RG n.º. 8.833051-0 SSP/PR, CPF n.º. 047.710.339-10, residente e domiciliado na Rua Sebastião Montilha Garcia n.º. 81, JD Coliseu, Município de Londrina, CEP: 86.076-040.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo n.º. 276/2019, gerado pela Dispensa por Justificativa n.º. 045/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE MENOR PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS REF AOS AUTOS N.º 0803059-41.2015.8.12.0029 2ª VARA CÍVEL, E AUTOS Nº 0900140.82.2018.8.12.0029 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO Nº 291/2019 e 312/2019/GERÊNCIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar com pontualidade o serviço de internação para tratamento dos pacientes, conforme ordem judicial;
- II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Dispensa de licitação.
- IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa de licitação:

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

- 2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE
- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
  - II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
  - III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1 - Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Contratada realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta Dispensa da licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição e conforme as necessidades do paciente encaminhado pelo Município.
- 3.2 - A Contratada deverá atender o paciente considerando como prioridade sua satisfação, solucionado suas reclamações de imediato. Disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário, bem como sua integralidade física e psíquica.
- 3.3 - A Contratada abrigará e oferecerá tratamento sem discriminação racial, social, religiosa ou política além de orientação social, pedagógica e psicológica com atendimento individual e em grupos, oficinas terapêuticas e laboroterapia, como também orientação social e psicológica aos familiares através de reuniões em grupos de apoio.
- 3.4 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor global contratual é de R\$ 24.012,00 (vinte quatro mil e doze reais), fixo e irrevogável que será executado por um período 06 (SEIS) MESES;
- 4.2. O valor mensal por paciente é de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), perfazendo valor total de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais) por mês.
- 4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta dispensa de licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.6 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.7 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.8.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

4.8.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.8.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

4.8.7 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

**CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).**

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto desta dispensa de licitação, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO CONTRATUAL**

8.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

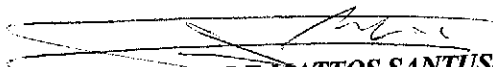
**CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

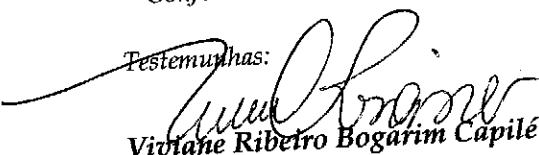
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

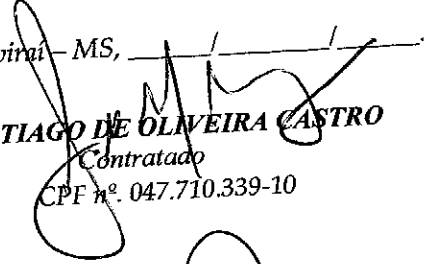
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

Testemunhas:

  
Viviane Riberto Bogarim Capilé  
matricula nº 2599-5

Naviraí - MS, \_\_\_\_\_

  
**TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO**  
Contratado  
CPF nº 047.710.339-10

  
Sãmia Aparecida Nunes  
matricula 3374-0



de Preços nº **099/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**F4925F0D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 6943/2.019**

**PROCESSO:** 271/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 29/2.019  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA E RESSONÂNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, AUTOS Nº 080079949.2019.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 296/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA inscrita no CNPJ: 03.793.804/0001-83 **Valor:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –DOTAÇÃO: 46.10.511.1.339.039.50.00.00 (R 4107).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 21/08/19

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**94422B50

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 6944/2.019**

**PROCESSO:** 271/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 29/2.019  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA E RESSONÂNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, AUTOS Nº 080079949.2019.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 296/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGELICA ASSISTE inscrita no CNPJ: 15.460.777/0001-06 **Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –DOTAÇÃO: 46.10.511.1.339.039.50.00.00 (R 4107).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 21/08/19

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**8D4372CA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2019**

**PROCESSO Nº:** 248/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 171/2019  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA**

**GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.**  
**Empresas Vencedoras:** M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME, com os itens 001, 002 e 006, totalizando o valor de R\$ 5.114,60 (cinco mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos) e **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP**, com os itens 003, 004 e 005, totalizando o valor de R\$ 3.582,00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **248/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **171/2019**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **248/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **171/2019**

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 065/2018.

Navirai – MS, 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**D6B4ACB3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **105/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 248/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 171/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. **Empresas:** M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME, CNPJ 08.587.869/0001-96 e **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP**, CNPJ 15.405.202/0001-90. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Navirai – MS, 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**F2888D70

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2018**

**Contrato:**280/2018 – **Processo:**276/2018– **Dispensa por Justificativa:** 045/2018

**Contratante:**MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS  
**Contratada:** CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE MENOR PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS REF AOS AUTOS N.º

0803059-41.2015.8.12.0029 2ª VARA CÍVEL, E AUTOS Nº 0900140.82.2018.8.12.0029 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO Nº 291 e 312/2019/GERÊNCIA DE SAÚDE.

**Prazo de Vigência:** 26/08/2019 a 22/02/2020

**Valor Total:** R\$ 24.012,00 (Vinte e quatro mil e doze reais).

**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

**Assinam:** Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2019 (pela Contratante) e Tiago de Souza Oliveira Castro (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**E0244359

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2019**

PROCESSO Nº. 251/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2019  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **251/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **174/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **251/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **174/2019** –

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**B1921BA1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **106/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 251/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 174/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa:** MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME, CNPJ 27.330.244/0001-99. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**22E85366

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019**

**CONTRATO:** 252/2019 – **PROCESSO:** 160/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 84/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO A DE COFFEE BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, A GERÊNCIA DE OBRAS E DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.0.00.00.01.0104.12202012.002 (R 965); GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0404.12204012.008 (R 971); FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00.06.0113.39205032.026 (R 3881).  
**ASSINAM:** Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente em substituição da Gerência de Obras, conforme Portaria nº 643/2019 (CONTRATANTE) e Juliana de Oliveira Sanchez (CONTRATADA), Rafaela Parció Martins Ribeiro, Milena Cristina Feuser, Vera Lucia da Silva, Aparecida Ferreira Ribeiro, Odair Rodrigues dos Santos e Bruno Gomes de Oliveira (FISCAIS DE CONTRATO).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/19.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**8ED686D2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019**

**CONTRATO:** 253/2019 – **PROCESSO:** 160/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 84/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** KODAMA & KAMITANI LTDA-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO A DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.977,00 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0104.12202012.002 (R 965); FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00.06.0113.39205032.026 (R 3881); FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.04.0320.60605092.051 (R 2897).  
**ASSINAM:** Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº.